



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2606, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 20.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2022, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	11 - SEC. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
UNIDADE:	06 - COORDENADORIA DA MULHER
	04.122.0002.2906 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA MULHER
	3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00
	RECURSO - 1 - LIVRE

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2021.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.


Registrado e Publicado
Em 04/05/2022
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal